

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024

Contexto Operacional

1. A Casa Nossa Senhora das Graças, organização da sociedade civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 10 de novembro de 2013, estabelecida na cidade de Sorocaba- SP, com sua sede na Rua Doutor Francisco Prestes Maia, nº 320 – Jardim Paulistano, CEP: 18.040-650, cuja principal atividade está voltada à promoção de atividades no âmbito da Assistência Social, atuando como Casas Lares para acolhimento de criança e adolescente. Sua regência se dá pelo Estatuto Social com respaldo legal na lei Federal nº 10.406/2002.
2. A organização da sociedade civil possui as seguintes inscrições e títulos: • Estatuto Registrado no Segundo Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas de Sorocaba, sob o nº 154.592. • Matriz - CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 19.658.159/0001-26, Filial - CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 19.658.159/0002-07 • CCM Cadastro de Contribuintes Municipais sob o nº 334012. Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Filial II – CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 19.658.159/0003-98 CCM Cadastro de Contribuintes Municipais.

Principais práticas contábeis

3. O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal da Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem

finalidade de lucros, bem como das normas ITG 2000, NBC TG 00, NBC TG 07 (R1), NBC TG 06, NBC TG 25, E NBC TG 27.

4. A prática contábil adotada é pelo regime de competência.
5. Os direitos e obrigações da organização da sociedade civil estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
6. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
7. As receitas da organização da sociedade civil são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Recibos, Ordens de Pagamentos, Recibo de Doações, e Empenhos de Pagamento.
8. As despesas da organização da sociedade civil são apuradas através de Notas Fiscais, Demonstrativo de Débitos e Recibos em conformidade com exigências fisco legais.
9. As receitas com doações e festividades e eventos são reconhecidas como receitas quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.
10. A Organização da Sociedade Civil recebeu em 2023, receitas oriundas de doações, eventos e promoções, e subvenção governamental nas áreas de Assistência Social, por parte da Prefeitura Municipal de Sorocaba, para a manutenção de 02 (duas) Casas Lares, e recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba.
11. Os recursos sem restrição da organização foram aplicados integralmente nas atividades de Assistência Social. Os recursos com restrição foram aplicados em conformidade com sua natureza.
12. As receitas derivadas de diversos contribuintes, e associados, são oriundas de doadores pessoas físicas, membros associados, e/ou doadores voluntários, e estão registrados individualmente em livro próprio;

13. Ambas as receitas devidamente registradas em demonstrações contábeis, não são derivadas de cobrança aos usuários pelos serviços prestados, sendo realizado oferta de serviços ao público alvo da organização, de forma totalmente gratuita, conforme previsto nas normas estatutárias.
14. Em conformidade com o artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil, a organização é imune aos impostos de natureza federal, estadual e municipal;
15. O tratamento contábil das receitas, despesas e fatos econômicos observou o preconizado na Lei Federal 13.019/2014, e alterações.
16. As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição, deduzido a depreciação utilizando o método linear, à taxas anuais estabelecidas pela Receita Federal do Brasil que levam em consideração a vida útil estimada dos bens
17. As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit do exercício anterior, por ajustes de avaliação patrimonial e por lançamentos de transferências entre contas, em consonância com a Resolução do CFC nº 1.179/09 que aprova a NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.
18. A Organização não contratou seguros no exercício de apuração.
19. No exercício de 2024, em Outubro, houve o fechamento da RI - Residência Inclusiva.
20. A Associação goza de isenção das Contribuições Sociais e Previdenciárias, nos termos da Lei Federal 12.201/2009, tendo em vista concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, sob o nº 71000.066293/2016-10. Com a certificação foi possível uma economia de R\$321.787,10 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Sete reais e Dez Centavos), conforme demonstrado em conta específica. Sendo R\$310.330,19 (Trezentos e Dez mil Trezentos e Trinta reais e Dezenove Centavos) de INSS e R\$11.456,91 (Onze mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis reais e Noventa e Um Centavos) de PIS.

CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ: 19.658.159/0001-269

21.A Associação possui ativo contingente não evidenciado em demonstrações contábeis, derivado ao processo judicial sob número - 5007767-84.2020.4.03.6110, valor da causa R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) restituição de INSS e PIS.

Gelfe Franco Luiz

Assinado digitalmente na ZapSign por
Gelfe Franco Luiz
Data: 31/03/2025 18:18:16.431 (UTC-0300)

GELFE FRANCO LUIZ

Presidente

CPF: 432.587.940-49

Lucas Viana

Assinado digitalmente na ZapSign por
Lucas Viana
Data: 31/03/2025 14:56:11.554 (UTC-0300)

LUCAS VIANA

Contador

CRC 1SP342453/O-1